

**EDITAL Nº 003/2018**

(Alterado conforme erratas e adendos anexos a este edital)

**Processo Seletivo para Outras Formas de Ingresso - Cursos Presenciais – 2018/2**

Edital do Processo Seletivo para Destrancamento de Matrícula, Destrancamento de Matrícula com Reopção de Curso, Transferência Externa, Reopção de Curso, Obtenção de Novo Título, Retorno e Retorno com Reopção de Curso, para o 2º semestre de 2018.

A Reitoria do Centro Universitário SOCIESC - (UNISOCIESC) e a Direção da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú, da Faculdade SOCIESC de Curitiba, da Faculdade SOCIESC - Florianópolis e do Instituto Blumenauense de Ensino Superior, faz saber os procedimentos para a inscrição ao Processo Seletivo, para o preenchimento de Vagas de Outras Formas de Ingresso, destinado aos alunos de Transferência Externa, Destrancamento de Matrícula, Destrancamento com reopção, Retorno, Retorno com reopção, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Nova Graduação.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** - As inscrições para o Vestibular 2018/2º estarão abertas **no período de 27/03/2018 a 05/09/2018**, pela internet ([sociesc.com.br/transferencia](http://sociesc.com.br/transferencia)) e por meio do telefone (47) 3512-3100, de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário das 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h.

**1.2** - Os candidatos inscritos deverão apresentar o histórico escolar oficial da instituição de origem com notas, carga horária e situação de aprovação, *original ou cópia* autenticada, no período de **14/05/2018 a 05/09/2018**.

**1.2.1** - Será aceito histórico-escolar parcial (não oficial), desde que contenha notas, carga horária e situação de aprovação, para análise de dispensas de disciplinas, o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial.

**1.2.2** - Caso não conste no histórico, o candidato deverá apresentar a Declaração de Reconhecimento ou Autorização de curso e a Declaração do Sistema de Avaliação.

**1.2.3** - O candidato de Obtenção de Nova Graduação poderá apresentar, também, os programas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas pela instituição de origem ou certificação digital, para que haja um melhor aproveitamento das disciplinas já cursadas.

**1.2.4** - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação, salvo aqueles que desejam solicitar dispensas de disciplinas cursadas em outras IES; para isso, deverão entregar o histórico complementar.

**1.3** - Os documentos, originais ou cópias autenticadas poderão ser enviados via Sedex, até o dia **31/08/2018**, ou entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA), nos endereços abaixo, até o dia **05/09/2018**:

- **Centro Universitário SOCIESC - UNISOCIESC - Joinville:**  
Campus Boa Vista: R. Albano Schmidt, 3333 (Iriú) CEP 89227-753, das **8h às 21h**, telefone (47) 3461-0172;  
Campus Marquês de Olinda: R. Gothard Kaesemodel, 833 (Anita Garibaldi) CEP: 89203-400, das **8h às 21h**, telefone (47) 3461-0172;
- **Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú:**  
R. Santa Catarina, 151 (Bairro dos Estados) CEP: 88339-005, das **13:30 às 21:30**, telefone (47) 3366-7201;
- **Faculdade SOCIESC de Curitiba:**  
BR 116, Km 106,5, n. 18.805 (Bairro Pinheirinho) CEP: 81690-300, das **8h às 21h**, telefone (41) 3296-0132;
- **Faculdade SOCIESC - Florianópolis:**  
R. Salvatina Feliciano dos Santos, 525 (Itacorubi) CEP: 88034-600, das **13:30 às 21:30**, telefone (48) 3239-4700;
- **Instituto Blumenauense de Ensino Superior - Blumenau**  
R. Pandiá Calógeras, 272 (Jardim Blumenau) CEP: 89010-350, das **8h às 21h**, telefone (47) 2111-2900;

- 1.4 - O candidato que possui Fies ou ProUni deverá indicar essa condição no momento da inscrição e terá sua solicitação avaliada em duas etapas. A primeira consistirá em uma triagem onde poderá ser “indeferido” ou “deferido”, sendo que os candidatos “indeferidos” poderão optar por prosseguir com recursos próprios ou desistir do processo e os deferidos seguirão no processo. Após o aceite da análise acadêmica, permanecerão na segunda etapa denominada “Aguardando Autorização Fies/ProUni” até que ele realize os procedimentos necessários (conforme orientado no deferimento da triagem) e possa concluir sua matrícula.
- 1.5 - O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo médico para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br) para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 1.6 - O candidato poderá acompanhar o andamento do seu processo pelo site [sociesc.com.br/transferencia](http://sociesc.com.br/transferencia).

## 2 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 - A análise curricular será realizada com base na documentação citada no subitem 1.2, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição. O candidato poderá consultar o resultado em até três **dias úteis** contados a partir do recebimento do documento válido.
- 2.2 - Se somente a partir do histórico-escolar oficial não for possível realizar análise, será solicitado que o candidato envie as ementas das disciplinas.
- 2.3 - Em se tratando de transferência externa para o mesmo curso (origem e destino) pleiteada por candidato que, no ato do pedido, já tenha cursado até no máximo 50% da carga horária mínima estabelecida pelo MEC para integralização do curso, poderá ter o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.
- 2.4 - O candidato deverá conferir o resultado de sua análise, no link de acompanhamento no site [sociesc.com.br/transferencia/](http://sociesc.com.br/transferencia/). Estando de acordo com o resultado, **deverá dar o aceite**, ou poderá solicitar **reanálise**, no próprio *link* de acompanhamento, justificando com clareza o motivo da discordância.

## 3 DAS VAGAS

- 3.1 - Serão oferecidos, no 2º semestre de 2018, os cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia, descritos no anexo I deste edital.
- 3.2 - As vagas existentes para cada curso/turno/campus/módulo serão disponibilizadas aos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos, mediante classificação no processo seletivo próprio, conforme normas da instituição.
- 3.3 - A aceitação de transferência do candidato que possui bolsa do ProUni obedecerá à tabela de cursos e afinidade, nos termos do Parecer nº 434/1997, do CNE/CES, na conformidade da legislação pertinente em vigor e demais regras previstas neste edital.
- 3.4 - Para o 2º semestre de 2018, para alunos de Transferência Externa com bolsa do ProUni, observada a disponibilidade de vagas, serão aceitas somente bolsas de 50% e 100%. A transferência do ProUni será deferida somente se o curso atual for de área afim com o curso para o qual o candidato pleiteia a vaga.
- 3.5 - O processo de transferência do ProUni, para o 2º semestre de 2018, será considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa, que é validado com a chave de transferência retirada na IES de origem. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraídos os períodos utilizados e suspensos, no curso de origem.
- 3.6 - Para o 2º semestre de 2018, observada a disponibilidade de vagas, os alunos de Transferência Externa com financiamento do Fies deverão estar com o aditamento de transferência disponível no site [sisfies.mec.org.br](http://sisfies.mec.org.br), devendo observar todas as regras constantes no site. Mais informações poderão ser obtidas no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) de qualquer campus da IES.

## **4 DA MATRÍCULA**

**4.1** - O candidato cujo pedido for deferido deverá acessar o ambiente de pré-matrícula pelo site *aluno.sociesc.com.br* e retirar o contrato de prestação de serviços educacionais e o boleto referente à primeira parcela de semestralidade, para pagamento, que poderá ser realizado na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA), mencionadas no subitem 1.3. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento da matrícula e a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado, o candidato será automaticamente matriculado.

**4.1.1** - Todos os candidatos inscritos nos processos previstos neste edital, em todas as formas de ingressos ofertadas, para efetivação da matrícula, deverão entregar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado, o qual estará disponível no ambiente de pré-matrícula.

**4.1.2** - A aceitação de matrícula para o ingresso em 2018/2º encerrará no dia 15/09/2018.

**4.2** - Para a conclusão da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;
- certificado de conclusão e histórico do ensino médio – original e fotocópia;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;
- comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 46 anos – uma fotocópia simples;
- cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;
- comprovante de residência – uma fotocópia simples;
- assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

**4.3** - Caso haja documentação pendente para a matrícula, o candidato deverá entregá-la até o dia **15/10/2018**. Após esse prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

**4.4** - O candidato que entregou somente o histórico parcial deverá entregar o histórico oficial. Será realizada a validação das disciplinas aproveitadas e, se constatada divergência, sua matrícula poderá sofrer alterações ou ser cancelada.

**4.5** - Os candidatos que solicitarem Obtenção de Novo Título, além dos documentos acima, também deverão apresentar cópia autenticada do diploma registrado ou declaração ou certidão de conclusão de curso com data prevista para entrega do diploma.

**4.6** - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação acima, exceto aqueles cuja documentação esteja incompleta ou desatualizada.

**4.7** - Quando o candidato tiver cursado a graduação no exterior e o diploma for expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, este deverá ser revalidado pelo órgão competente, em data anterior à matrícula.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Os documentos dos candidatos que não efetivarem sua matrícula deverão ser retirados por seus titulares ou procuradores, mediante recibo, em até 30 dias corridos após o encerramento das inscrições. A solicitação poderá ser realizada via CAA ou protocolo on-line. Após esse prazo, a documentação será incinerada, não cabendo às IES arcarem com qualquer ressarcimento.

**5.2** - As instituições poderão prorrogar o processo seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.

**5.3** - Poderá não ser oferecido curso ou turno constantes neste edital. Assim, as instituições participantes não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato será devolvido ao interessado, a menos que o candidato altere sua opção por um curso ou turno em oferta.

**5.4** - Os casos omissos relativos à realização do Processo de Outros Ingressos – 2018/2º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Central de Outros Ingressantes (COI), que encaminhará seu parecer ao Núcleo Acadêmico da Reitoria e das Diretorias das Instituições, a quem cabe a decisão final.

**5.5** - O aluno que solicitar a transferência entre as instituições de ensino superior do Grupo Ânima (Centro Universitário Una, as Faculdades Una de Betim, Una de Catalão, Una de Contagem, Una de Pouso Alegre, Una de Sete Lagoas e Una de Uberlândia, Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH), Universidade São Judas Tadeu, Centro Universitário São Judas Tadeu, Centro Universitário Sociesc, Faculdade Sociesc de Balneário Camboriú, Faculdade Sociesc de Curitiba, Faculdade Sociesc de Florianópolis e Instituto Blumenauense de Ensino Superior) estará isento da entrega dos documentos previstos no site, porém terá como item obrigatório a entrega de documentação faltante, caso seja solicitado.

**5.6** - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá entrar em contato com as Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA), nos endereços informados no subitem 1.3 e solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

**5.6.1** - O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br), ou entregue pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA), nos endereços informados no subitem 1.3.

**5.7** - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a instituição deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

**5.8** - Se não houver a entrega da documentação oficial até o dia **15/10/2018** ou se for constatada fraude no processo, a instituição reserva-se o direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

**5.9** - O candidato que possuir pendência financeira junto à instituição, só poderá realizar sua matrícula após regularizar seu débito. Para isso, deverá entrar em contato pelos telefones **(47) 3512-3100; (41) 3012-1434; (48) 3771-0826** ou **0800-6434004**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08hs às 20hs, (durante a ligação, escolha a opção “aluno/ex-aluno”, do menu de opções, para o correto encaminhamento da ligação).

**5.10** - Outras informações sobre o Processo Seletivo de Outros Ingressos 2018/2º constam no site [sociesc.com.br/transferencia/](http://sociesc.com.br/transferencia/) e poderão também ser obtidas nas Centrais de Atendimento ao Aluno das unidades, pelos telefones informados no subitem 1.3.

## **6 CANCELAMENTO**

**6.1** - Em conformidade com o contrato de prestação de serviços educacionais, o cancelamento da matrícula deverá ser requerido ao diretor do instituto, por escrito, em requerimento próprio assinado pelo aluno e protocolizado em um dos Centros de Atendimento ao Aluno das instituições.

**6.2** - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, até a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, receberá a restituição de 90% (noventa por cento) do valor referente à matrícula.

**6.3** - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, após a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, perderá, em favor das Instituições, o valor pago referente à matrícula.

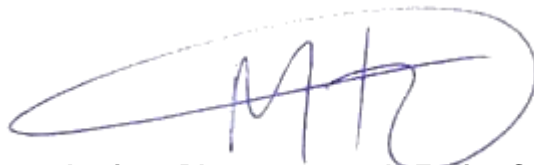
Joinville, 25 de abril de 2018

  
**Centro Universitário SOCIESC (UNISOCIESC)**  
Prof.ª Palova Santos Balzer

  
**Centro Universitário SOCIESC de Curitiba**  
Prof.ª Andreia Cristina Caldani



**Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú**  
*Prof. Bruno Henrique Watte*



**Instituto Blumenauense de Ensino Superior**  
*Prof. Mário Henrique Thomé da Cruz*



**Faculdade SOCIESC - Florianópolis**  
*Prof. Bruno Henrique Watte*

## Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo

### ERRATA

No edital do Processo Seletivo para Outros Ingressos 2018/2 para os cursos de graduação do Centro Universitário SOCIESC - (UNISOCIESC) e a Direção da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú, da Faculdade SOCIESC de Curitiba, da Faculdade SOCIESC - Florianópolis e do Instituto Blumenauense de Ensino Superior, publicado no site no dia 27 de março de 2018, o item 1.2 passa a ter a seguinte redação:

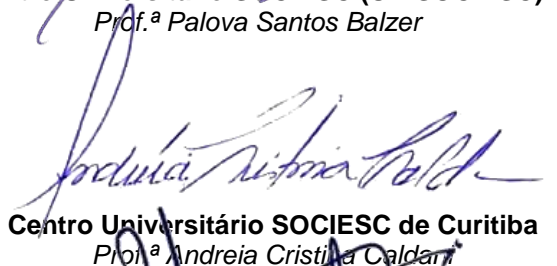
- 1.2** - Os candidatos inscritos deverão apresentar o histórico escolar oficial da instituição de origem com notas, carga horária e situação de aprovação, *original ou cópia* autenticada, no período de **14/05/2018 a 05/09/2018**.

Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Joinville, 27 de abril de 2018



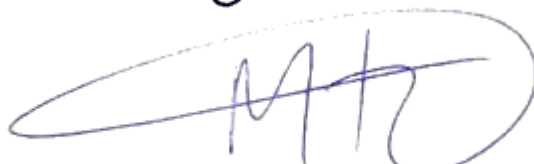
**Centro Universitário SOCIESC (UNISOCIESC)**  
*Prof.ª Palova Santos Balzer*



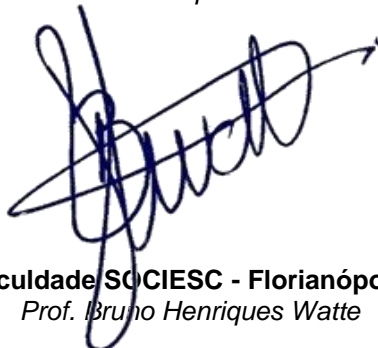
**Centro Universitário SOCIESC de Curitiba**  
*Prof.ª Andreia Cristina Caldari*



**Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú**  
*Prof. Bruno Henriques Watter*



**Instituto Blumenauense de Ensino Superior**  
*Prof. Mário Henrique Thomé da Cruz*



**Faculdade SOCIESC - Florianópolis**  
*Prof. Bruno Henriques Watter*

## Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo

ADENDO

No edital do Processo Seletivo para Outros Ingressos 2018/2 para os cursos de graduação do Centro Universitário SOCIESC - (UNISOCIESC) e a Direção da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú, da Faculdade SOCIESC de Curitiba, da Faculdade SOCIESC - Florianópolis e do Instituto Blumenauense de Ensino Superior, publicado no site no dia 27 de março de 2018, inclua-se o item 5.9:

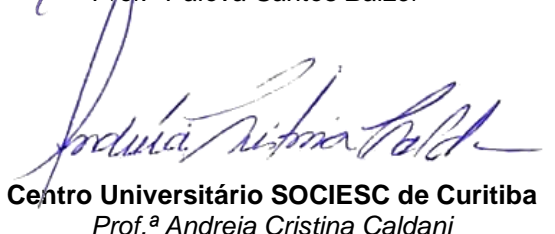
**5.9** - O candidato que possuir pendência financeira junto à instituição, só poderá realizar sua matrícula após regularizar seu débito. Para isso, deverá entrar em contato pelos telefones **(47) 3512-3100; (41) 3012-1434; (48) 3771-0826** ou **0800-6434004**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08hs às 20hs, (durante a ligação, escolha a opção "aluno/ex-aluno", do menu de opções, para o correto encaminhamento da ligação).

Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Joinville, 03 de maio de 2018.



**Centro Universitário SOCIESC (UNISOCIESC)**  
*Prof.ª Palova Santos Balzer*



**Centro Universitário SOCIESC de Curitiba**  
*Prof.ª Andreia Cristina Caldani*

**Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú**  
*Prof. Bruno Henriques Watte*

**Instituto Blumenauense de Ensino Superior**  
*Prof. Mário Henrique Thomé da Cruz*

**Faculdade SOCIESC - Florianópolis**  
*Prof. Bruno Henriques Watte*

**ANEXO I**  
**CURSOS**

<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC – UNISOCIESC</b>		
<b>CAMPUS BOA VISTA</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>GRAU CONFERIDO</b>
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
Biomedicina	Autorização Resolução CONSUNI 039/2016, de 12/04/2016	Bacharelado
Educação Física	Autorização Resolução CONSUNI 046/2016, de 19/08/2016	Bacharelado
Enfermagem	Autorização Resolução CONSUNI 038/2016, de 12/04/2016	Bacharelado
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
Engenharia de Controle e Automação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
Engenharia Química	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
Estética e Cosmética	Autorização Resolução CONSUNI 040/2016, de 20/04/2016	Tecnologia
Fisioterapia	Autorizado Resolução CONSUNI 055/2016, de 19/08/2016	Bacharelado
Medicina Veterinária	Autorização Resolução CONSUNI 047/2016, 19/08/2016	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 1.029/2017	Bacharelado
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 1.029/2017	Bacharelado
<b>CAMPUS MARQUES DE OLINDA</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>GRAU CONFERIDO</b>
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Cinema e Audiovisual	Autorizado Resolução CONSUNI nº 057/2016, 19/08/2016	Bacharelado
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Autorização Resolução CONSUNI 048/2016, 19/08/2016	Bacharelado
Design Gráfico	Autorização Resolução CONSUNI 051/2016, 19/08/2016	Tecnologia
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Engenharia de Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização Resolução CONSUNI 052/2016	Bacharelado
Gastronomia	Autorização Resolução CONSUNI 053/2016	Tecnologia
Gestão da Qualidade	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Tecnologia
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Tecnologia
Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº	Tecnologia



	266/2017	
Jogos Digitais	Reconhecimento Portaria MEC nº114/2017	Tecnologia
Jornalismo	Autorização Resolução CONSUNI 054/2016	Bacharelado
Logística	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Tecnologia
Nutrição	Autorizado Resolução CONSUNI 059/2016	Bacharelado
Pedagogia	Autorizado Resolução CONSUNI 094/2017	Licenciatura
Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Tecnologia
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
<b>FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIU</b>		
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Biomedicina	Autorização Portaria MEC nº 1.029/2017	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Enfermagem	Autorização Portaria MEC nº 1.029/2017	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização Portaria MEC nº 565/2016	Bacharelado
Gastronomia	Autorização Portaria MEC nº 564/2016	Tecnologia
Nutrição	Autorização Portaria MEC nº 116/2018	Bacharelado
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 116/2018	Bacharelado
<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE CURITIBA</b>		
<b>CAMPUS PALÁCIO AVENIDA</b>		
Administração	Autorização Resolução CONSUNI 017/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização Resolução CONSUNI 012/2017, de 07/11/2017	Tecnologia
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Resolução CONSUNI 005/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Biomedicina	Autorização Resolução CONSUNI 009/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Ciências Contábeis	Autorização Resolução CONSUNI 018/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Autorização Resolução CONSUNI 019/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Design Gráfico	Autorização Resolução CONSUNI 013/2017, de 07/11/2017	Tecnologia
Engenharia de Produção	Autorização Resolução CONSUNI 020/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Engenharia Química	Autorização Resolução CONSUNI 021/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Fisioterapia	Autorização Resolução CONSUNI 006/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Gastronomia	Autorização Resolução CONSUNI 022/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Jornalismo	Autorização Resolução CONSUNI 007/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Nutrição	Autorização Resolução CONSUNI 008/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
Pedagogia	Autorização Resolução CONSUNI 023/2017, de 07/11/2017	Licenciatura
Relações Internacionais	Autorização Resolução CONSUNI 010/2017, de 07/11/2017	Bacharelado
<b>CAMPUS PINHEIRINHO</b>		
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº270/2017	Bacharelado
Ciências Contábeis	Resolução CONSUNI 013/2014 de 26/11/2014	Bacharelado
Eletrônica Industrial	Reconhecimento Portaria MEC nº 12/2012	Tecnologia

Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº 112/2013	Bacharelado
Engenharia de Controle e Automação	Autorização Portaria MEC nº 322/2012	Bacharelado
Engenharia de Produção	Reconhecimento Portaria MEC nº 914/2017	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Autorização Portaria MEC nº 620/2013	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Autorização Portaria MEC nº 323/2012	Bacharelado
Engenharia Química	Autorização Portaria MEC nº 322/2012	Bacharelado
Fabricação Mecânica	Reconhecimento Portaria MEC nº 118/2012	Tecnologia
Gestão da Qualidade	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Tecnologia
Logística	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 704/2013	Tecnologia
Mecatrônica Industrial	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 281/2016	Tecnologia
Medicina Veterinária	Autorização Resolução CONSUNI nº 69/2017, de 16/01/2017	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 186/2018	Bacharelado
Polímeros	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 282/2017	Tecnologia
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 186/2018	Bacharelado
<b>FACULDADE SOCIESC – FLORIANÓPOLIS</b>		
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC nº 564/2016	Bacharelado
Biomedicina	Autorização Portaria MEC nº 482/2017	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Enfermagem	Autorização Portaria MEC nº 186/2018	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº 427/2013	Bacharelado
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1094/2015	Bacharelado
Nutrição	Autorização Resolução CONSUNI nº 083/2017, de 20/03/2017	Bacharelado
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 274/2018	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 186/2018	Bacharelado
<b>INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>GRAU CONFERIDO</b>
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC nº 226/2018	Bacharelado
Biomedicina	Autorização Portaria MEC nº 676/2017	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 432/2017	Bacharelado
Enfermagem	Autorização Portaria MEC nº 1.156/2017	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº 363/2014	Bacharelado
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 274/2018	Bacharelado
Processos Gerenciais	Reconhecimento Portaria MEC nº 649/2013	Tecnologia
Psicologia	Reconhecimento Portaria MEC nº 164/2013	Bacharelado
Sistemas para Internet	Reconhecimento Portaria MEC nº 650/2013	Tecnologia